



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



ERRATA

Errata quanto a Portaria nº 001/2025 - FAZTRANS, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 029, de 13 de fevereiro de 2025, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação, pelo FAZTRANS através de seus Agentes de Trânsito, das medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será de transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações neste Termo de Referência.”.

Leia-se:

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Esses serviços serão realizados conforme as determinações dos Agentes de Trânsito, em razão de infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o depósito designado, além da execução de destombamento e/ou içamento de veículos abandonados e acidentados ao longo das vias municipais de Fazenda Rio Grande, desde que caracterizem infração de trânsito, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2025.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº038/2025 - Data: de 26
de fevereiro de 2025.**

Assinantes



Alexandre Tramontina Gravena

Assinou em 25/02/2025 às 13:27:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JED

Z77

Y03

6OW